



## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### “NATAL SHOW DE PRÊMIOS 2025”

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº. 05.045698/2025

##### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação Comercial do Paraná - ACP

1.1.2. Endereço: Rua XV de Novembro, 621 – Centro – Curitiba/PR - CEP: 80020-310

1.1.3. CNPJ nº. 76.583.004/0001-01

1.4. Empresas Aderentes, conforme anexo I.

##### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Assemelhado a vale-brinde

##### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. No Estado do Paraná

##### **4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. 01/11/2025 a 04/01/2026

##### **5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. 01/11/2025 a 04/01/2026

##### **6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Esta Promoção é executada no Estado do Paraná, no período de 01/11/2025 a 04/01/2026, sendo permitida a participação de todos os residentes e domiciliados em território Nacional e destinada a todo e qualquer consumidor maior de 18 (dezoito) anos, que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento na modalidade “assemelhado a vale-brinde”.

6.1.1. Não poderão participar desta Promoção: (i) as pessoas absolutamente incapazes; (ii) sócios, acionistas, empregados ou colaboradores da Promotora; (iii) sócios e acionistas das empresas aderentes, bem como seu cônjuge, pais e filhos. (iv) os empregados ou colaboradores, também não poderão participar na loja em que trabalham, mas poderão participar nas demais lojas aderentes por se tratarem de consumidores comuns; (v) sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com a Promotora para a realização desta Promoção; (vi) sócios ou colaboradores da assessoria promocional desta Promoção; (vii) sócios, acionistas de qualquer empresa que preste serviços diretamente para esta promoção.

6.1.2. Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado e o prêmio redistribuído para nova distribuição a um novo contemplado.

6.2. Para participar da promoção “NATAL SHOW DE PRÊMIOS 2025”, o cliente deverá realizar compras nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção, identificada com cartaz da promoção, mediante ao recebimento e cadastramento do(s) código(s) promocional(is) validador(es), de acordo com as 3 (três) faixas de participação abaixo:

**FAIXA 01: Compras de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00  
(um código promocional a cada R\$100,00)**

<b>Valor da Compra</b>	<b>Quantidade de Códigos promocionais</b>
R\$ 99,99	0 código promocional
R\$ 100,00 a R\$ 199,99	1 código promocional
R\$ 200,00 a R\$ 299,99	2 códigos promocionais
R\$ 300,00 a R\$ 399,99	3 códigos promocionais
R\$ 400,00 a R\$ 499,99	4 códigos promocionais
R\$ 500,00 a R\$ 599,99	5 códigos promocionais
R\$ 600,00 a R\$ 699,99	6 códigos promocionais
R\$ 700,00 a R\$ 799,99	7 códigos promocionais
R\$ 800,00 a R\$ 899,99	8 códigos promocionais
R\$ 900,00 a R\$ 999,99	9 códigos promocionais
R\$ 1.000,00	10 códigos promocionais

<b>FAIXA 02: Compras de R\$1.000,01 a R\$5.000,00</b>	
<b>Valor da Compra</b>	<b>Quantidade de Códigos promocionais</b>
R\$ 1.000,01 A R\$ 5.000,00	15 códigos promocionais

<b>FAIXA 03: Acima de R\$5.000,00</b>	
<b>Valor da Compra</b>	<b>Quantidade de Códigos promocionais</b>
Acima de R\$ 5.000,01	20 códigos promocionais

6.2.1. Os interessados em participar deverão, durante o período de participação desta Promoção, efetuar compras nos estabelecimentos comerciais participantes dentro do Estado do Paraná, conforme relação disponível no site [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br). Na qual, o participante poderá concorrer a prêmios instantâneos regionais (entidade e/ou loja) na qual efetuou sua compra/participação, conforme previsto no item 7.1 deste regulamento.

6.2.2 Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra/nota fiscal a fim de totalizar a quantia necessária para obter o código promocional validador para geração do código promocional, sendo que não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de novos códigos promocionais, bem como não poderão ser transferidos a terceiros.

6.2.3. É vedada a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, não sendo possível, em hipótese alguma, transferir, ceder e/ou dividir comprovantes entre participantes, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.2.4. Não poderão participar da presente Promoção, os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

6.3. Após efetuada a compra na loja participante da promoção, dentro do período de 01/11/2025 a 04/01/2026, o cliente interessado receberá a quantidade de códigos promocionais validadores que teve direito para participar da Promoção, devendo obrigatoriamente:

- I. Acessar o site da promoção [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br) no período de 01/11/2025 a 04/01/2026;
- II. Realizar o cadastro dos dados pessoais: a) nome e sobrenome; b) número do CPF; c) e-mail; d) data de nascimento; e) telefone celular e f) endereço completo;

- III. Realizar o cadastro do(s) código(s) promocional(is) validador(es) dentro do período participação da promoção, bem como indicar a loja que a compra foi realizada;
- IV. Criar um login e senha;
- V. Ler e aceitar a Política de Privacidade da empresa promotora e da Promoção.

6.3.1. Após o cadastro do(s) código(s) promocional(is) validador(es) dentro do período participação da promoção no site da promoção, a empresa promotora informará se o código promocional cadastrado gerou uma contemplação ou não na promoção.

6.3.2. O Participante não precisará adotar nenhum outro procedimento após o cadastramento do(s) código(s) promocional(is) validador(es) no site da promoção.

6.3.3. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do Participante.

6.3.4. Após a conclusão do cadastro, o participante não poderá alterar as informações cadastradas.

6.3.5. Todos os participantes declaram que fornecerão apenas informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação e verificação pela Promotora, comprometendo-se a não utilizar qualquer artifício, tais como, mas não limitado, ao uso de informações e dados de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Promoção. O participante está ciente de que eventuais condutas fraudulentas poderão configurar crime de falsidade ideológica ou documental, sujeitando-o às responsabilidades administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

6.4. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item 7.1 deste Regulamento. Será distribuído 1 (um) prêmio para o 1º participante que ativar o cadastramento do código promocional validador no exato horário de contemplação pré-determinado junto à SPA/MF. O contemplado será comunicado imediatamente pelo próprio site da promoção e em até 10 (dez) dias úteis, a Promotora realizará a validação da condição de contemplado.

6.4.1. Caso a ativação da participação não ocorra no exato horário de contemplação pré-determinado e/ou não haja cadastros nos horários definidos junto à SPA/MF, será considerado contemplado a 1ª participação na gamificação realizada após o horário definido acima através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado o participante que acessou o site da promoção [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br) primeiro através de hora, minuto, segundo e milésimos.

6.5. O participante poderá participar mais de uma vez na promoção, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez em toda promoção. Ou seja, caso o participante já tenha sido contemplado anteriormente o mesmo será desclassificado, dando oportunidade para outro concorrente aplicando a regra de exposta no item acima.

6.5.1. Ou seja, fica limitada a 1 (uma) contemplação por CPF em toda promoção.

6.6. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, site ou sistema a apresentação física ou digital do comprovante de compra/nota fiscal de compra participante na promoção para confirmar a veracidade do cadastro e possível contemplação do prêmio instantâneo. Caso o participante não apresente o comprovante de compra/nota fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias após o efetivo contato, o mesmo será impedido de participar da promoção, o que consequentemente ocasionará o cancelamento de seu cadastro e/ou contemplação.

6.7. O participante deverá guardar em sua posse o comprovante de compra/nota fiscal que gerou sua participação na promoção até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, caso seja contemplado, a empresa promotora poderá exigir para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Na hipótese da desclassificação, um novo participante será localizado para devida contemplação na promoção.

6.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas/cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento

irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra em lojas participantes da promoção durante o período da promoção, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.9. Ao participar da presente promoção, na forma de seu regulamento, os participantes estarão autorizando a ACP a compartilhar os seus dados com as lojas nas quais realizou suas compras.

6.10. As dúvidas acerca das formas de participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do SAC, no site da promoção.

6.11. Esta promoção acontecerá concomitantemente com a promoção homônima, na modalidade assemelhada a sorteio, cujas regras e condições de participação deverão ser verificadas no respectivo regulamento.

6.12. Será considerado o horário do estado do Paraná para todos os períodos descritos neste Regulamento.

## **7. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:**

7.1. Serão distribuídos 1.177 (mil cento e setenta e sete) prêmios em toda promoção, conforme regra prevista neste Regulamento:

Entidade e/ou Loja	Cidade	Quantidade	Descrição de cada Prêmio	Valor Unitário	Valor Total
A BARATEIRA	Antonina	5	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
ABIRB ADMINISTRADORA DE BENS	Maringá	12	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
ACEMAR	Marilena	10	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
ACETIS	Tijucas do Sul	1	Vale compras de R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
ACETIS	Tijucas do Sul	4	Vale compras de R\$ 350,00 no Supermercado LD SANTOS	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
ACETIS	Tijucas do Sul	1	Vale compras de R\$ 300,00 no BeM Estar Distribuição EKO7	R\$ 300,00	R\$ 300,00
ACETIS	Tijucas do Sul	1	Vale compras de R\$ 200,00 no Auto Posto LD Santos	R\$ 200,00	R\$ 200,00
ACETIS	Tijucas do Sul	5	Vale compras de R\$ 200,00 na Farmácia Hiperfarma	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
ACETIS	Tijucas do Sul	1	Vale compras de R\$ 200,00 no Natal Alves Lagoa	R\$ 200,00	R\$ 200,00
ACETIS	Tijucas do Sul	1	Vale compras de R\$ 100,00 no Irmãos Alves Campina	R\$ 100,00	R\$ 100,00
ACETIS	Tijucas do Sul	1	Vale compras de R\$ 100,00 no Irmãos Alves Tabatinga	R\$ 100,00	R\$ 100,00
ACIAL	Luiziana	20	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

ACIAP	Alto Paraná	6	Vale compras de R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
ACIAPAR	Pontal do Paraná	6	Vale compras de R\$ 500,00 pela CREVISC	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
ACIAPAR	Pontal do Paraná	2	Vale compras de R\$ 500,00 pela CRESOL	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
ACIMA	Matinhos	12	Vale Compras de R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
ACIPAN	Paraíso do Norte	2	Smartphone Samsung Galaxy A05s, 128gb, 6HB RAM, tela de 6.8	R\$ 716,54	R\$ 1.433,08
ACIPAN	Paraíso do Norte	10	Vale compras de R\$300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
ALTO PARANÁ SUPERMERCADO	Alto Paraná	3	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
AM MODAS	Antonina	5	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
AVIARIO TERRA FERTIL DE ANTONINA	Antonina	3	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
BALAS DE BANANA ANTONINA	Antonina	2	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
BATEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Antonina	5	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
BEDIN TINTAS	Porto Rico	1	Lata de Tinta Acrílica Fosca Sublime 18 litros marca Ciacollor - cores de linha	R\$ 399,00	R\$ 399,00
BEDIN TINTAS	Porto Rico	1	Balde de Pedra Natural Ciacollor 20kg - cores de linha	R\$ 250,00	R\$ 250,00
BEDIN TINTAS	Porto Rico	1	Galão de Primer para Revestimento de Pedra Natural 3,6L - cor fundo da pedra	R\$ 52,00	R\$ 52,00
BEDIN TINTAS	Porto Rico	1	Galão de Cimento Queimado Ciacollor 5.800kg - cor de linha a escolher	R\$ 155,00	R\$ 155,00
BEDIN TINTAS	Porto Rico	1	Balde de Massa Corrida Ciacollor 23kg	R\$ 72,00	R\$ 72,00
CIA MÓVEIS	Alto Paraná	3	Vale-compras de R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
CICLONAUTICA	Porto Rico	1	Kit para pescaria	R\$ 293,00	R\$ 293,00
CORPO RICO STORE	Porto Rico	1	Vale Compra de R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
DOWAL	Alto Paraná	1	Churrasqueira elétrica	R\$ 370,00	R\$ 370,00
DOWAL	Alto Paraná	1	Batedeira	R\$ 189,90	R\$ 189,90
DOWAL	Alto Paraná	1	Torradeira elétrica	R\$ 170,00	R\$ 170,00
ESTAÇÃO NET	Antonina	2	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
FARMÁCIA ALTOFARMA	Alto Paraná	2	Vale-compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
FARMÁCIA NOVA ANTONINA	Antonina	3	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
FARMÁCIA PORTO RICO	Porto Rico	1	Vale compra de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Antonina	3	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00

IMPERIO DO SOL	Porto Rico	1	Liquidificador Britania ou similar	R\$ 95,00	R\$ 95,00
LOJA PICA PAU	Antonina	5	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
LOJA REAL BRASIL	Antonina	5	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
LOJAS MAFREI	Curitiba	40	Vale compras de R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
LOUIS E MARCHESINI	Antonina	1	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
LOURIBOL	Alto Paraná	2	Vale-compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
MERCADO BISCOLA	Alto Paraná	6	Vale-compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
MERCADO ITAMARATY	Porto Rico	1	Vale Compras de R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
MOTO PEÇAS AVENIDA (Antonina)	Antonina	3	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
MÓVEIS ERENO	Alto Paraná	1	Liquidificador	R\$ 240,00	R\$ 240,00
PARANAPETRO	Todo Estado	300	Vale-Compras de R\$50,00	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
RESTAURANTE LE BISTRO	Antonina	5	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
SINDILOJAS	Ponta Grossa	20	Vale compras de R\$500,00	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
SINDIREPA	Curitiba e Região metropolitana	10	Vale compras de R\$500,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
SINDIREPA	Curitiba e Região metropolitana	10	Parafusadeira a bateria 3/8 Vonder ou similar	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
SINDIREPA	Curitiba e Região metropolitana	10	Kit automotivos central de multimídia Samsung ou similar	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
SINDIREPA	Curitiba e Região metropolitana	10	Lavadora de alta pressão 1.300 libras Vonder ou similar	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
SINDIREPA	Curitiba e Região metropolitana	10	Air Fryer 4 Litros Mondial ou similar	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
SINDIREPA	Curitiba e Região metropolitana	10	Kit de ferramentas maleta com 129 peças Vonder ou similar	R\$ 582,00	R\$ 5.820,00
SINDIREPA	Curitiba e Região metropolitana	10	Secador de cabelo 2000 W Taiff ou similar	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
SINDIREPA	Curitiba e Região metropolitana	10	Grelha Parrilha de inox para churrasco 50x70 D&C INOX ou similar	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
SINDIREPA	Curitiba e Região metropolitana	10	Grill sanduicheira elétrica antiaderente Cadence ou similar	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
SINDIREPA	Curitiba e Região metropolitana	13	Torradeira elétrica Britânia ou similar	R\$ 95,00	R\$ 1.235,00
SUPERMERCADO CASA GAUCHA	Alto Paraná	5	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00

VOLPATO TINTAS PORTO RICO	Porto Rico	2	Lata de tinta cor cimento queimados Coral	R\$ 213,00	R\$ 426,00
YZZA NÁUTICA	Porto Rico	1	Colete Xfoldi	R\$ 739,90	R\$ 739,90
ACIAP	São José dos Pinhais	2	Alexa Echo Popp ou similar	R\$ 319,00	R\$ 638,00
LOJA MERCADO DAS PULGAS	Curitiba	5	Vale compras de R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
LOJA HORA DE DORMIR	Curitiba	2	Vale compras de R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
O BENEDITO	Antonina	3	Vale compras de R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
SHOPPING NOVO BATEL	Curitiba	10	Vale compras de R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
SHOPPING NOVO BATEL	Curitiba	2	Vale compras de R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
AQUI AGORA CONFECÇÕES LTDA	Maringá	30	Vale compras de R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
SECOM	Castro	480	Caneca de 325ml personalizada (6 para cada loja aderentes)	R\$ 20,00	R\$ 9.600,00

## 8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
1.177	R\$ 132.447,88

## 9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de clientes regulares, pessoas físicas devidamente cadastrados observando as exigências neste regulamento, não estando previstas:

- I. Compras realizadas pelas pessoas físicas descritas no item 6.1.1;
- II. Compras realizadas por grupos de pessoas ou de forma associativa, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- III. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, ainda que não expressamente previstas neste Regulamento.

9.2. Presume, ainda, a promotora, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação que, eventualmente, possa estar vedada pelo Regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

9.3. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação da contemplação, as inscrições do participante quê:

- I. Não comprove ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II. Tenha feito o preenchimento do cadastro incompleto e/ou incorreto;
- III. Esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a empresa promotora nos termos descritos no item 6.1.1;
- IV. Tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

9.4. A promotora poderá investigar participações suspeitas de agrupamento ou origem comum que aparentem burlar as regras desta Promoção. Confirmada a fraude ou a tentativa de fraude, o participante será desclassificado.

9.5. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

9.6. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar ao potencial contemplado via e-mail ou telefone a apresentação física do cupom fiscal na promoção para confirmar a veracidade da contemplação. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias corridos após o efetivo contato, o mesmo será desclassificado da promoção.

9.7. Atos de ameaça, injúria ou agressão contra funcionários ou terceiros, relacionados à presente Promoção, poderão ensejar a desclassificação do participante, desde que devidamente comprovados, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.8. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento ao referido prêmio. Nesse caso, o prêmio será redistribuído.

## **10. ENTREGA DO PRÊMIO:**

10.1. O prêmio será entregue apenas ao titular do cadastro contemplado no site da promoção.

10.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, terá o prazo de até 3 (três) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a redistribuição do prêmio no sistema da promoção. A empresa Promotora terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para concluir a análise dos documentos e comunicar ao contemplado.

10.1.2. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento. A Promotora compromete-se a realizar pelo menos 3 (três) tentativas de contato, em diferentes meios, antes de aplicar a regra de desclassificação.

10.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue na loja onde efetuou a compra, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data da comunicação ao contemplado, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

10.2.1. Consumidores residentes e domiciliados fora do Estado do Paraná no caso de contemplação deverão retirar seus prêmios na loja ou entidade.

10.3. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros com consentimento dos demais por meio de documento juridicamente válido.

10.4. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio serão as do Código Civil vigente.

10.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.6. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco convertê-lo em dinheiro.

10.7. A responsabilidade da Promotora com os participantes ganhadores, exceto em relação a guarda dos dados encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

10.8. A responsabilidade da Promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

10.9. Os contemplados autorizam, de forma gratuita, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da Promoção. Os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes da nota e cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito. O tratamento dos dados pessoais fornecidos será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), sendo vedada sua comercialização ou cessão a terceiros.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de término da Promoção, o direito do respectivo titular caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

11.2. Este Regulamento encontra-se no site da promoção [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br)

11.3. A empresa promotora envidará todos os esforços para garantir o pleno funcionamento da Promoção. Em nenhum momento a Promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

11.3.1. A Promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante envolvido em manipulação, fraude ou violação de regras desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

11.3.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela Promotora.

11.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados e utilizados nos termos da LGPD, de acordo com a Política de Privacidade da promoção "NATAL SHOW DE PRÊMIOS 2025", contida no site da promoção [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br)

11.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na LGPD, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.7. Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou

dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.8. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do SAC ou site da promoção [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br)

11.9. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.10. Ao término da Promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.11. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.12. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [www.natalpremiadoacp.com.br](http://www.natalpremiadoacp.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

11.13. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

11.14. A presente promoção é totalmente independente da promoção denominada “Natal Show de Prêmios 2025 – modalidade Sorteio”, ainda que ambas sejam realizadas no mesmo período, utilizem o mesmo cadastro e sejam promovidas pela mesma empresa. Cada promoção possui regulamento próprio, Certificado de Autorização específico expedido pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, bem como mecanismos de participação e premiação distintos, não havendo qualquer vinculação entre si. A participação em uma promoção não implica, automática ou necessariamente, participação na outra, sendo assegurado ao consumidor acesso prévio, claro e adequado às regras de cada iniciativa.

11.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.16. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da mandatária para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.17. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638) e obteve o **Certificado de Autorização SPA nº. 05.045698/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.